

2º. Grupo de Artilharia de Dorso

A sua chegada nesta cidade

Blumenau teve occasião, quarta-feira ultima, de recepcionar e receber em seu meio o 2º. Grupo de Artilharia de Dorso que aqui veio estacionar. Era uma velha aspiração de nosso povo o sedimento em nossa cidade de uma unidade Exército afim de ser dado maior valor á nossa cidade, serem commemoradas com mais brilho as datas nacionaes e para que fossem desfeitas grande numero de perdidias

Nota Esportiva

Segue amanhã para Itajhy, onde jogará uma partida com o Cip F. C., o quadro principal do Blumenauense. No campo do Vortadt jogarão amanhã o Fluminense e o Catharinense de Brusque. Jogará amanhã em Timbó contra o Gloria, daquela localidade, o conjunto principal do Victoria.

OMS

O MELHOR E MAIS MODERNO SYSTEMA DE FOSSAS DO MUNDO.

LOTERIA DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

Realizou-se quinta-feira a extracção da Rainha das Loterias, sahindo premiados os seguintes numeros: 4.453, 2.598, 14325, 7.104, 8.240. O numero 8.240 foi vendido em Blumenau, cabendo-lhe o premio de Rs. 1.000\$000.

que são atiradas contra nós. Agora, sinão definitivamente, mas ao menos por um longo prazo, podemos estar satisfeitos pois a brava tropa que se acha aqui aquartelada é uma das mais briosas e benquistas unidades do Exército brasileiro. No dia de sua chegada uma grande massa popular estacionava em frente á Prefeitura Municipal numa sincera demonstração de amizade e sympathia á distincta officialidade e aos trezentos e pouco soldados que formam o 2º.

«Cidade de Blumenau»

Devido ao augmento consideravel e á extensão dos annucios, esta folha deixou de circular quarta feira, publicando se hoje com maior numero de paginas.

Noitada de arte

Esteve em visita á nossa redacção o sr. Heinz Hinsmlerich, empresario de um importante grupo de artistas allemães que estão fazendo uma «tournee» artistica em nosso paiz. O conjunto de artistas compõe-se da bailarina Ellis Gregor o bailarino Ludwig Egenlauf e cantora Ingried Brebeck, todos do Theatro Estadual de Berlim ao piano ouviremos o maestro Claus Billig do Theatro Municipal de Dortmund. Este conjunto internacional que já realizou noitadas artisticas nas principaes cidades europeas e brasileiras, vem precedido de uma critica bastante favoravel e elogiosa, tencionando promover uma sessão em nossa cidade na proxima 4a. feira, dia 21, no salão do cinema Busch.

AS FORÇAS MILITARES QUE SE ENCONTRAM NO SUL

Informados pelo próprio boletim do D. P. E. podemos saber quaes as unidades militares que se encontram em nosso Estado e que são as seguintes: De Infantaria: Batalhão Escola, do Rio, 5º B. C. de Itapetininga, São Paulo e o 10º B. C. de Ouro Preto. De Cavallaria: Regimento Andrade Neves, do Rio. De artilharia: 2º. G. A. D. de Jundiáhy, S. Paulo, e mais a Companhia de Transmissões do 10. Batalhão de Transmissões e a Companhia de Sapadores da Escola de Engenharia, ambas do Rio. Estes corpos de tropa foram mandados addir por, ordem do Ministro da Guerra, á tropa de que dispõe a 5a. Região Militar sob o commando do Gal. Daltro Filho.

Notas Policiaes

Foram presos um flagrante, quando roubavam no pavilhão do jardim publico, João de Oliveira e Antonio de Souza. Os meliantes arrombaram a parede do pavilhão e retiraram a quantia de 32\$600. O sr. Delegado de policia pediu a prisão premitiva de Rodolfo Eger e Erico Eger accusados da anctoria de um roubo em Gaspar-Beleior. O roubo foi de um capote, 2 camisas, uma cinta, sobenete, um par de aliança e a quantia de 177\$700.

A compra de ouro dos Estados Unidos pelo Brasil

REINA O MAIOR OPTIMISMO A RESPEITO DESSA TRANSAÇÃO

Washington, 16 — Fontes approximadas dos circulos officiaes informam que ainda não foi tomada uma decisão final a respeito da compra de ouro dos Estados Unidos pelo Brasil, mas acredita-se que o Brasil pode facilmente demonstrar sua capacidade physica de realizar uma transação dessa especie. As fontes melhor informadas avaliam que o Brasil tem, presentemente, depositos de bancos e outros liquidos em nova York e Londres na importancia total de pelo menos 75.000.000 de dollares; esta firme posição é devida ao facto de ter o Brasil, por varios annos, uma balança commercial bastante favoravel. Só no commercio com os Estados Unidos o Brasil teve uma balança favoravel durante varios annos.

Sociedade de S. Vicente de Paulo

Festa do Santo patrono

Em todo o mundo christão serão celebradas solennes comemorações em honra do grande Apóstolo da Caridade, São Vicente de Paulo, no proximo dia 19. Este anno será tambem celebrada, com a maior solemnidade, a festa do segundo centenario da canonisação do grande protector das obras de Caridade. O programa que está sendo organizado, tem por objectivo espalhar o conhecimento do espirito de São Vicente de Paulo, afim de que a participação do clero de todas as parthas do mundo torne mais conhecida ainda a obra do grande Santo. Em Blumenau a festa do Santo patrono será celebrada amanhã, com missa e comunhão dos membros da Conferencia e todos os pobres socorridos pela referida associação, ás 7 horas.

Após a missa das 10 horas haverá sessão solene, na sala das reuniões, no convento Santo Antonio. A directoria convida, por nosso intermedio, todos os bemfeitores dos pobres e subscriptores, aos quaes será distribuido um exemplar do relatorio da referida associação de Caridade. Actualmente a maior preocupação da Conferencia desta cidade, é a construcção de uma villa vicentina para os pobres, um lugar onde elles encontrem, sem humilhação, allivios á sua pobreza, conforto e assistencias material e moral. A referida associação conta com o valioso auxilio do sr. Prefeito Municipal, afim de realizar esta obra de assistencia social e de tanta relevancia.

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ANIMAES

Abatimento concedido pelo Ministerio da Viação A Inspectoria de Productos de origem animal, pede-nos a publicação do seguinte telegramma: «Rio, — Inspectoria de Productos Origem Animal. Ministro da Viação auctorizou Empresas de Transportes officiaes e não officializadas a conceder, durante periodo de 15 de julho vigente a cinco Agosto vindouro, abatimento cincoenta por cento aos passageiros e volumes destinados Sexta Exposição Nacional Animaes. Attenciosas saudações, (as.) Landolpho Alves — Director geral do D. N. P. A.»

Dr. Hans-Gert Winter

Deverá chegar a esta cidade no proximo dia 22 o sr. dr. Hans-Gert Winter, Director do Departamento de turismo das Estradas de Ferro Allemãs. O illustre visitante, que viaja em companhia de sua exma. esposa, pretende entrar em contacto com nossas autoridades para intensificação do turismo internacional. No dia seguinte, ao de sua chegada a esta cidade, 6a. feira que vem, será feita, em trem especial da E. F. S. C., uma excursão á Lontras e Hammonia, tomando parte autoridades e pessoas de destaque no municipio. Esta viagem foi organizada pelo N. S. D. A. P. de Blumenau

Rudolfo Weigert

Acha-se entre nós, a passeio, o sr. Rudolfo Weigert, distincto gerente da firma Carlos Hoepcke S/A na cidade de Laguna.

As modernas instalações do

Moinho Joinville

são a garantia de pureza e superior qualidade de suas farinhas

Moinho Joinville, Filial Blumenau
Caixa postal. 89 — End. tel. SILOS

Nova phase

A construcção de uma nova cerca e de um vestuario no campo do Recreativo — Archibancadas

Tem merecido os mais francos applausos os esforços emprehendidos pela actual directoria do Recreativo Sport Club, a frente da qual se encontra a figura prestigiosa do sr. Tte Paulo Clementino Lopes, no sentido de dotar o campo de esportes da rua das Palmeiras de novas instalações e melhoramentos. Assim é que, embora a custa de sacrificios, foi conseguido todo o material necessario para a construcção de uma nova cerca e para o vestuario que será uma casinha simples de aspecto moderno e atrahente. Merece aqui os sinceros elogios de todos os admiradores desse Club a attitude sympathica e elevada do sr. Paulo Meinelcke que está auxiliando as novas construcções com a mão da obra gratuita. E' intenção dos dirigentes do Recreativo, logo que as circunstancias o facilitem, construir uma archibancada afim de que os espectadores possam com a maior commodidade assistir aos jogos que ali se realizarem. Temos a certeza de que todos os associados e torcedores do Recreativo não deixarão de corresponder aos esforços da actual directoria que da maneira mais dedicada está procurando dar ao clube uma sede bem apresentavel e commoda, fazendo-o iniciar uma nova phase na historia do nosso esporte.

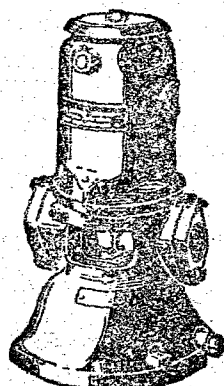
Seroada de arte

Chegarão a Blumenau na quarta-feira
DI. 21 DE JULHO
quatro artistas allemães do
Teatro Estadual de Berlim

a bailarina Ellis Gregor
o bailarino Ludwig Egenlauf
a cantora da Radio-Official do Reich —
Ingried Brebeck
o maestro de piano Claus Billig
artistas de fama internacional mostrando aos Blumenauenses as modernas danças e cantos alemães
NO CINEMA BUSCH AS 8,30 HORAS
Entradas: rs. 6\$000
3\$000
1\$500

Convida-se o povo de Blumenau para esta seroadade arte
NSDAP — Santa Catarina

BOMBAS HYDRAULICAS



SIEMENS

Auto-aspiração perfeita, mesmo com o tubo de sucção vazio.
Grande segurança de serviço.
Montagem simples.

Agentes e Distribuidores:

VICTOR PROBST & CIA.
BLUMENAU

DÓRES REUMATICAS



Frixal

Videiras Especiais

Bacellos enraizados a 5\$000 a dúzia.

Niagara, Tercy, Bergeraca e Rio grande

Pedidos ao
Padre Vigário
do Rio do Oeste
Barra das Pombas

BALSAMO
S. HELENA
combate todas as dores.

SANGUE! SANGUE! SANGUE!

SANGUENOL

(Formula Alemã)

É o único fortificante no mundo com 8 elementos tónicos: Phosphoro, Calcio, Arseniato, Vanadato etc.

- 1.º — Levantamento geral das forças e volta imediata do apetite.
- 2.º — Desaparecimento por completo das dores de cabeça, insônia e nervosismo;
- 3.º — Combate radical da depressão nervosa e do emagrecimento de ambos sexos;
- 4.º — Aumento de peso variando de 1 a 3 kilos.

O Sanguenol é uma grande descoberta Científica. — Opinião do Dr. Manuel Soares de Castro

Façam sua propaganda neste jornal

Syndicato Condor Ltd.

Novo Horário para fechamento das malas em Blumenau
A partir de 2 de Março de 1937

Linha para o Norte

Terça-feira até Rio de Janeiro
Quarta-feira até Natal e Europa
Quinta-feira até Rio com ligação [até Recife]

Sabado até Rio de Janeiro

Linha para o Sul

Terça-feira até Buenos Ayres
Quarta-feira até Porto Alegre
Sabado até Buenos Ayres
idem " idem e Chile

HOTEL HOLETZ

Situado no melhor ponto da cidade

R. Siebert & Cia.

Quartos confortáveis e cosinha de primeira ordem.

Absoluta moralidade e maximo asseio

Blumenau - Sta. Catharina

Larga-mo...
Deixa-me gritar!



XAROPE
S. JOAO

É o melhor para a tosse e doenças do peito. Combate as constipações, resfriados, corrueluche, bronchite e asma.

O Xarope São João protege e fortifica a garganta, os brônquios e os pulmões. Milhares de curas asombrosas!

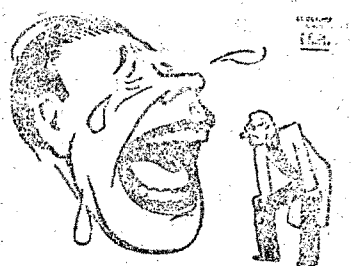
ADOPTADO OFICIALMENTE NO EXERCITO

ELIXIR "914,"

Com o seu uso, nota-se em poucos dias:

- 1.º — O sangue limpo, de impurezas e bem estar geral.
- 2.º — Desaparecimento de Espinhas, Eczemas, Erupções, Furunculoses, Coccidias, Feridas bravas, Bóba, etc.
- 3.º — Desaparecimento completo de RHEUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça.
- 4.º — Desaparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitica.
- 5.º — O aparelho gastro-intestinal perfeito, pois, o "ELIXIR 914" não ataca o estomago e não contém iodo-reto.

É o único Depurativo que tem attestados dos Hospitais, de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.



Aqui, meu bem,
SÓ HA UM GÊITO:
Uma aplicação de

CÊRA
Dr. Ludoca

O remédio infalível na dor de dente. Possuindo a dor, procure o seu dentista.

A Cêra Dr. Ludoca é de aplicação facilissima, de acção imediata, não queimando a lingua nem as gengivas.

Em todas as farmácias e drogarias.

AVISO

PEDIMOS aos nossos prezados assignantes de nos scientificarem de todas e quaisquer irregularidades que occorrerem com a entrega desta folha.

A Gerencia

Viação Brusquense Ltd.

linhas diarias entre Brusque e Blumenau

Caminhões inteiramente novos para passageiros e cargas

Agencias:

Brusque: Vva. Fischer Tel. 81
Blumenau: Hotel S. José Tel. 283

Serviço rapido, garantido attencioso

DESPERTE A BILIS DO SEU FIGADO

Sem Calomelanos — E Saltará da Cama Disposto Para Tudo

O fígado deve derramar, diariamente, no estomago, um litro de bilis. Se a bilis não corre livremente, os alimentos não são digeridos e apodrecem. Os gases incham o estomago. Sobrevem a prisão de ventre. Você sente-se abastido e como envenenado. Tudo é amargo e a vida é um martyrio.

Sãos, óleos minerais, laxantes ou purgantes, de nada valem. Uma simples evacuação não tocará a causa. Nada ha como as famosas Fíbilas CARTERS para o Fígado, para uma acção certa. Fazem correr livremente esse litro de bilis, e você sente-se disposto para tudo. Não causam dano; são suaves e contudo são maravilhosas para fazer a bilis correr livremente. Peça as Fíbilas CARTERS para o Fígado. Não aceite imitações. Preço \$4000.

DOR DE DENTES?



Um verdadeiro suplicio que a Cafiaspirina alivia rapidamente. Enquanto o dentista não lhe extrair ou obtura o dente, livre-se dessa dor que o martyrizava, tomando um comprimido de Cafiaspirina, o remédio de confiança.

Em CARNETS de 2, ESTOJOS de 20 e CAIXAS de 50 comprimidos

CAFIASPIRINA

o remédio de confiança contra DÓRES e RESFRIADOS

TONICO BAYER — precioso auxiliar do crescimento das crianças e do seu desenvolvimento normal.

TONICO BAYER

NO VIDRO É REMEDIO, MAS NO CORPO É SAUDE

Declaração

O abaixo a rogo assignado, declara, com a presente, que são inverdicos os factos que propalou em Mosquitinho, ha mais de um anno, a respeito de dona Mercia Clauberg, sendo que a mesma é uma senhora honesta.

Rio do Sul, em 9 de julho de 1937.

A rogo de Manoel Domingos

LUIZ MARTINS

Firma reconhecida de Luiz Martins, pelo Tabellionato de Notas José E. Finardi de Rio do Sul.

PERDEU-SE um relógio de pulso, pequeno, no trecho da Matriz á rua dos Coqueiros.

Pede-se a pessoa que o encontrou entregá-lo a esta redacção, que será gratificado.

Indicador Profissional

Advogados

Dr. Freitas Melro

ADVOCADO

Causas cíveis, commerciaes e criminaes

Alameda Rio Branco

Dr. Oliveira e Silva

Advogado

Alameda Rio Branco, 36

Blumenau

DR. ACHILLES BALSINI

Advogado

Travessa 4 de Fevereiro n. 7 (REDAÇÃO)

Dr. Arão Rebello

Advogado

Escritorio

Alameda Rio Branco

DR. ANTONIO BASTOS DE ARAUJO

ADVOGADO

Causas criminaes, cíveis e commerciaes. Inventarios INDAYAL — STA. CATHARINA

2.º Tabelião NOBREGA

— Edificio da Prefeitura —

Escritura, contractos, procurações, protestos de letras Compra e venda de immoveis, confissões de divida, etc.

Medicos

Dr. med. H. Pape

Clinica geral. Especialista em molestias de garganta, nariz, ouvidos e olhos

Blumenau - Rua Piauhy

Doutor Piragibe Araujo

Doenças do Coração, Pulmões, Fígado, Estomago, Rins, intestinos e Nervos.

Partos, molestias De Senhoras e Crianças

RUA 15 DE NOVEMBRO nr. 82 Telephone nr. 525

Dr. Alfred Hoess

Médico do Hospital Sta. Izabel OPERAÇÕES

Clinica Gerai

Dr. Antonio Hafner

Medico do Hospital Santa Catharina

Cirurgia, Partos, Clinica em Geral.

Café COMETA

é um producto de qualidade

"O Globo Juvenil"

O MELHOR SUPLEMENTO JUVENIL PARA CRIANÇAS
Concurso de 500 premios no valor de 150.000\$000

A VENDA
Nesta redacção com RODOLPHO RADTKE

Já chegaram os mappas para o concurso

Brevemente em Indayal

«Correio do Norte»

Orgão em prol das aspirações do povo colonial

Direcção de Raul O. Dutra

Estatutos do Club Nautico America

CAPITULO I

Do Club e seus fins

Art. 1º. — O Club Nautico America fundado em 12 de Outubro de 1920, é uma sociedade sportiva de duração illimitada; tem a sua sede e fóro na cidade de Blumenau e rege-se á pelas disposições destes Estatutos e pelas leis que lhe forem applicaveis.

Art. 2º. — O Club tem por fim:

- promover a educação physica dos seus associados e proporcionar-lhes todas as modalidades de exercicios sportivos, especialmente os de remo, natação, polo aquatico, athletismo, tennis, bola ao cesto e volebol.
 - promover festas e concursos sportivos intra e inter-sociaes, a juizo da Directoria.
 - promover festas beneficentes, a juizo da Directoria.
 - promover reuniões intimas das familias dos associados, proporcionando-lhes divertimentos, taes como: chás dansantes, passeios em lancha e outras partidas recreativas.
 - proporcionar aos filhos dos associados todos os meios recreativos e de educação physica adequados á sua idade.
 - desenvolver entre os associados o espirito de cohesão, lealdade e disciplina, devendo a Directoria, para esse fim, proporcionar conferencias ou exemplos em que seja posta em evidencia a vantagem do desenvolvimento harmonioso do corpo e da fortaleza do espirito.
- Art. 3º. — O Club poderá federar-se a outras agremiações sportivas, concorrendo aos torneos e campeonatos de qualquer sport, terrestre ou aquatico, que sejam disputados nesta cidade ou fóra della.

CAPITULO II

Das socios e suas categorias

Art. 4º. — O Club será constituído por illimitado numero de socios, sem distincção de nacionalidade, opinião politica ou religiosa, divididos nas seguintes categorias:

- Fundadores,
- Contribuintes,
- Grandes Benemeritos,
- Benemeritos,
- Honorarios,
- Bemfeitores,
- Veteranos,
- Correspondentes,
- Militantes.

§ unico — Serão socios:

- Fundadores — Os inscriptos até 12 de Outubro de 1920 e que ainda façam parte do quadro social.
- Contribuintes — Os que, admittidos nos termos do art. 5º., concorram com a joia e mensalidade.
- Grandes Benemeritos — Aquelles que, contando mais de dez annos de effectividade social e de tres annos como directores, tenham prestado excepcionaes serviços ao Club, a juizo do Conselho Deliberativo.
- Benemeritos — Os que tiveram prestado ao Club serviços de excepcional relevancia e, como tal, reconhecidos pelo mesmo Conselho.
- Honorarios — Os que, não pertencendo ao quadro social tiverem feito juiz a essa distincção, a criterio do Conselho deliberativo.
- Bemfeitores — Os que pagarem, de uma só vez, no acto da admissão, a importância de Rs. 1:000\$000 (um conto de reis) ou fizerem donativos de importancia equivalente.
- Veteranos — Os que, depois de contarem quinze annos de effectividade social ininterrupta, ficarem, em consequencia, isentos do pagamento das mensalidades.
- Correspondentes — Os que, residindo fóra de Blumenau, do Estado ou do Paiz, tiverem a seu cargo a representação do Club.
- Militantes — Os que, por suas aptidões physicas, mediante parecer do respectivo director tecnico, forem inscriptos pela Directoria para representar o Club e o representem em torneos ou provas officiaes de qualquer ramo de sport.

CAPITULO III

Da admissão dos socios

Art. 5º. — As propostas de admissão, firmadas por qualquer socio, deverão conter a assignatura do candidato, seu nome, idade, naturalidade, estado civil, residencia, local onde trabalha e, bem assim, serem acompanhadas de duas photographias destinadas, respectivamente, á carteira de identidade e ao registro de matricula.

Art. 6º. — Os menores de 17 annos,

de ambos os sexos, filhos e irmãos dos socios, poderão frequentar o Club, independente do pagamento de mensalidades.

Art. 7º. — A proposta para admissão de novo socio será apresentada á Directoria que, depois de ouvir a Comissão de Syndicancia, decidirá pela acceptação ou recusa.

§ 1º. — Se após a acceptação da proposta verificar-se que, á Comissão de Syndicancia, foram fornecidas informações inexactas, será a mesma considerada de nenhum effeito, sem que isto dê direito á restituição de qualquer importancia porventura paga.

§ 2º. — No caso de acceptação da proposta, será feita a necessaria comunicação ao proposto e, no caso de recusa, ao proponente.

§ 3º. — Será vedada a admissão, a criterio da Directoria, a todo aquelle que tenha sido eliminado de outra sociedade, por acto que o desabone.

Art. 8º. — Approvada, pela Directoria, a proposta de admissão de socio Contribuinte, ficará o proposto na obrigação de pagar, dentro de 30 dias:

- 30\$000 de joia.
- 5\$000 de mensalidade e
- 3\$000 da carteira de identidade.

§ 1º. — Os socios Militantes pagarão apenas 3\$000 de mensalidade e 3\$000 da carteira de identidade, ficando izentos do pagamento da respectiva joia.

§ 2º. — Os socios Honorarios e Correspondentes estão izentos de qualquer contribuição.

Art. 9º. — Quando o proposto tiver aptidões physicas para representar o Club em torneos ou provas officiaes de qualquer ramo de sport, poderá ser incluído na categoria de Militantes, nos termos da letra "i" § unico do art. 4º. destes Estatutos, obrigando-se apenas, ao pagamento de Rs. 3\$000 da mensalidade e 3\$000 da carteira de identidade.

Art. 10º. — O socio Contribuinte que, pelo aproveitamento da cultura physica, tornar se apto para representar o Club em torneos ou provas officiaes de qualquer ramo de sport, a juizo da Directoria e mediante parecer do respectivo director tecnico passará para a categoria de socio Militante, obrigado ao pagamento da mensalidade de Rs. 3\$000, desde, porém, que se ache inscripto para o Club.

Art. 11º. — O socio Militante que deixar de participar de provas officiaes, sem motivo plenamente justificado e apurado, será transferido, por proposta do respectivo director tecnico, approvada pela Directoria, para a categoria de Contribuinte.

Art. 12º. — Os socios eliminados por falta de pagamento de suas mensalidades, para serem readmittidos, a criterio da Directoria, deverão pagar a joia de Rs. 60\$000, sendo considerados socios novos.

§ unico — Os que tiverem sido eliminados em consequencia de qualquer prejuizo material ao Club, ou outro qualquer debito, não poderão ser readmittidos sem o pagamento previo da indemnização devida.

Art. 13º. — A joia e mensalidades de que tratam os presentes Estatutos, poderão ser reduzidas ou aquella abolida, temporariamente, a juizo do Conselho Deliberativo, mediante proposta ou não da Directoria.

CAPITULO IV

Das direções dos socios

Art. 14. — Aos socios Fundadores, Contribuintes, Grandes Benemeritos, Benemeritos, Veteranos, Bemfeitores, Honorarios e Militantes, quando em pleno exercicio de seus direitos, é facultado:

- frequentar as dependencias do Club, observadas as exigencias regulamentares;
- tomar parte nas festas sportivas e torneos realizados pelo Club em todos os ramos de sport;
- propor a admissão de novos socios e usar os distinctivos sociaes;
- apresentar, na sede social, nos dias communs, seus convidados, dando disso conhecimento ao director presente, tendo, porém, em vista que os convidados não sejam pessoas inhibidas de frequentar o Club;
- inscrever seus filhos, de ambos os sexos, até a idade de 17 annos, nos diferentes cursos de educação physica mantidos pelo Club;
- requerer á Directoria a filiação ao Club de suas embarcações, de accordo com o Regimento Interno;
- ser votado para qualquer cargo: — da Directoria e Comissão Fiscal, quando maior e pertencer ao quadro social ha

mais de um anno; do Conselho, de conformidade com o art. 28, letra "b", com excepção dos Honorarios.

Art. 15 — Considera-se socio quite aquelle que apresentar o recibo do mez corrente.

Art. 16 — Poderão requerer dispensa do pagamento das mensalidades, pelo prazo de 30 dias a um semestre, aquelles que, por motivo de enfermidade, não possam frequentar o Club ou tenham de ausentar-se desta cidade, temporariamente, a juizo da Directoria.

§ 1º. — Poderão solicitar prorrogação, por uma unica vez, por igual periodo de tempo, se perdurarem os mesmos motivos desde que o socio pague o valor de uma mensalidade.

§ 2º. — O socio licenciado fica privado, durante esse tempo, de todos os seus direitos.

Art. 17 — Todo o socio que fôr sorteado para o serviço militar será licenciado, se o requerer e provar, pelo tempo que estiver incorporado, podendo frequentar a sede e não perdendo o direito ac numero da respectiva matricula.

Art. 18 — Os socios fundadores, Grandes Benemeritos, Benemeritos e Honorarios, terão seus nomes em quadro de honra, na sede do Club.

CAPITULO V

Das deveres dos socios

Art. 19 — São deveres dos socios de qualquer categoria:

- cumprir estes Estatutos e o Regulamento Interno;
- apresentar, desde que lhe sejam solicitadas nas dependencias do Club, a carteira de identidade e a prova de quitação de suas mensalidades;
- pagar, dentro do prazo que lhe fôr concedido, os debitos que porventura houver contrahido para com o Club;
- acatar as ordens da Directoria, das quaes haverá recurso voluntario para o Conselho Deliberativo;
- respeitar os membros da Directoria, seus delegados e as comissões, quando no exercicio de suas funcções;
- proceder com a maior correcção sempre que usar os distinctivos do Club ou seus uniformes;
- zelar pela conservação do material do Club e indemnizal-o, a criterio da Directoria, pelos prejuizos que fôr causador;
- comunicar, por escripto, á Directoria a mudança de sua residencia;
- coadjuvar a Directoria e respectivas comissões, levando ao seu conhecimento os factos que careçam de providencias.

CAPITULO VI

Das faltas e penalidades

Art. 20º. — Aos socios, de qualquer categoria, que infringirem as disposições destes Estatutos ou do Regimento Interno, a Directoria applicará, segundo a extensão da falta praticada, uma das seguintes penalidades: — Advertencia - Censura - Suspensão e Eliminação.

Art. 21º. — Será suspensão:

- o socio que perturbar as aulas, festas, treinos sportivos e sessões do Club;
- o que, de qualquer maneira, prejudicar as boas relações entre o Club e qualquer outra congénere;
- o que desrespeitar os directores;
- o que offender por gestos, palavras ou acções a qualquer pessoa no recinto social;
- o que infringir os Estatutos e o Regimento Interno;
- o que, tendo aquiescido, fôr escalado ainda que provisoriamente, para tomar parte em festas sociaes, inter-sociaes ou officiaes e não comparecer regularmente aos treinos ou deixar de comparecer á festa, sem motivo plenamente justificado e apurado;
- o que, directa ou indirectamente, crear difficuldades á boa marcha dos negocios do Club;
- o que deixar de exercer as commissões que tiver accetito, sem motivo justificado;
- o que praticar actos attentatorios á moral e bons costumes.

Art. 22º. — A pena de suspensão será de 8 a 90 dias e a sua gradação será feita pela Directoria, de accordo com a maior ou menor gravidade da falta cometida e com as circumstancias attenuantes e agravantes que porventura existam.

§ unico — Os socios suspensos não ficam izentos do pagamento de mensalidades, mas, privados de todas as vantagens

conferidas por estes Estatutos, sendo-lhes, tambem, vedada a entrada no recinto social enquanto durar a pena.

Art. 23º. — Será eliminado aquelle que: a) completar tres mezes de atraso no pagamento de suas mensalidades e não satisfizer seus compromissos dentro do prazo de vinte dias, que lhe será marcado pelo Thesoureiro, salvo os casos especiaes, a criterio da Directoria;

b) se manifestar, dentro ou fóra do recinto social, verbalmente ou por escripto, em termos offensivos ao nome do Club ou contrarios aos seus interesses;

c) desrespeitar acintosamente os directores no exercicio de suas funcções e que já tendo sido punido, anteriormente, com a pena de suspensão;

d) fôr condemnado por crime infamante;

e) pelo seu procedimento, se tornar prejudicial ao Club, a criterio da Directoria;

f) desacatar as resoluções da Directoria, quando tornadas officiaes;

g) ceder seu recibo ou carteira de identidade para ingresso, nas dependencias do Club, a outras pessoas;

h) se apresentar na sede do Club acompanhado de pessoas, cuja reputação deslustre o meio social, depois de provada a sua cumplicidade por inquerito a que a Directoria mandar proceder;

§ 1º. — O socio attingido pela pena de eliminação poderá recorrer para o julgamento do Conselho Deliberativo, dentro do prazo de dez dias, a contar da data do recebimento da notificação.

§ 2º. — O socio eliminado não terá direito á restituição de qualquer contribuição paga.

Art. 24º. — Aos socios Fundadores, Grandes Benemeritos, Veteranos e Honorarios só poderão ser applicadas quaesquer penalidades pelo Conselho Deliberativo, sendo que da eliminação de Fundadores, Grandes Benemeritos, Benemeritos e Veteranos, caberá recurso para a Assembléa Geral.

CAPITULO VII

Da direcção e administração

Art. 25º. — A direcção suprema do Club Nautico America estará á cargo de um Conselho Deliberativo, que terá mandado por um anno; será composto de 30 membros, eleitos pela Assembléa Geral especialmente convocada para esse fim de 1º. a 30 de Agosto e será presidido por um dos seus membros eleito pela maioria, de accordo com a letra "k" do art. 33, na sessão em que o mesmo se instalar.

Art. 26º. — O Conselho deliberativo será formado:

- por 20 membros eleitos, obrigatoriamente, dentre os socios Fundadores, Grandes Benemeritos, Benemeritos e Veteranos;
- por 10 membros eleitos dentre os demais socios Contribuintes effectivos, desde que tenham mais de cinco annos de effectividade de social.

§ 1º. — A mesma Assembléa Geral, que eleger o Conselho, elegerá 8 suplentes que serão aproveitados, a seu tempo, para preencher as vagas dos effectivos verificadas no anno social, respeitando-se, para o seu aproveitamento, a ordem de votação e, em caso de empate, a de matricula.

§ 2º. — Os suplentes a que se refere o § anterior serão escolhidos: 5 dentre os socios Fundadores, Benemeritos, Grandes Benemeritos e Veteranos e 3 facultativamente, dentre os destas categorias ou dos demais socios contribuintes, desde que tenham mais de cinco annos de effectividade social.

§ 3º. — As vagas que se derem no Conselho, seja por afastamento por eleição para os cargos da Directoria, seja por licença ou qualquer outro motivo, serão interinamente preenchidas por suplentes pertencentes á mesma categoria dos vacantes, seguindo-se, para o seu aproveitamento, o criterio do § 1º.

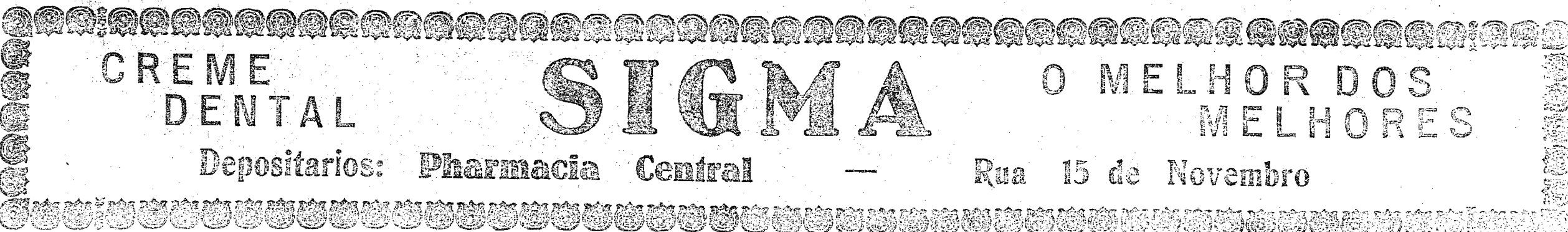
§ 4º. — Os membros da Directoria terão assento no Conselho Deliberativo podendo apresentar projectos, suggestões e esclarecimentos, tomar parte em todas as discussões, não tendo, porém, o direito de voto.

§ 5º. — Nas eleições para novo Conselho é admissivel a reeleição.

Art. 27. — O Conselho reunir-se-á:

- ordinariamente tres vezes no anno, dando-se a primeira reunião até o dia 30 de Setembro, para leitura do relatório da Directoria e parecer da Comissão Fiscal. Na segunda reunião, que terá logar no dia 12 de Outubro, o Conselho elegerá a nova Directoria e Comissão de Syndicancia. Na terceira dará posse ás mesmas, a qual, entretanto, poderá realizar-se logo após a

(Continua na pagina seguinte)



CREME DENTAL SIGMA O MELHOR DOS MELHORES

Depositaríios: Pharmacia Central — Rua 15 de Novembro

Estatutos do Club Nautico America

(Continuação da pagina anterior)

eleição, desde que se ache presente a maioria dos eleitos.

b) extraordinariamente, todas as vezes que for necessário, de accordo com o art. 29.

Art. 28 — O Conselho Deliberativo reunir-se-á para deliberar sobre qualquer assumpto de sua competencia, quando a Directoria o julgar preciso ou mediante convocação de seu Presidente, ou ainda, a requerimento de 10 ou mais de seus membros que não sejam directores.

Art. 29 — Para a eleição da Directoria e Comissão de Syndicancia o Conselho Deliberativo funcionará, no minimo com a presença de 20 membros.

§ 1º — Não se reunindo este numero, será convocada outra sessão, para quinze minutos depois, que se realizará com a presença de dez membros, no minimo. Não comparecendo este numero, o Presidente convocará nova reunião para tres dias depois.

§ 2º — Nos demais casos o Conselho deliberará, em segunda convocação, 15 minutos depois da primeira, com qualquer numero.

§ 3º — Em qualquer das tres reuniões ordinarias do Conselho e permitida a discussão de qualquer assumpto de interesse do Club.

Art. 30 — Para qualquer reunião do Conselho, os Conselheiros deverão ser convocados com tres dias de antecedencia.

Art. 31 — São attribuições do Conselho Deliberativo:

a) eleger a Directoria e Comissão de Syndicancia;

b) deliberar sobre as proposições que a Directoria submeter a sua consideração;

c) tomar conhecimento do Relatório da Directoria e Parecer da Comissão Fiscal, antes de serem apresentados á Assembléa Geral Ordinaria;

d) reformar os Estatutos ou modificá-los de accordo com o art. 98 § 1º, 2º e 3º arts. 99, 100 e 101;

e) aprovar os regulamentos elaborados pela Directoria, bem como as modificações que lhe forem posteriormente suggeridas;

f) resolver sobre os casos omissos nos Estatutos e Regimento Interno;

g) intervir na administração geral do Club quando assim o julgar conveniente podendo cassar o mandato de toda a Directoria, ou de parte, se os interesses do Club assim o exigirem;

h) aplicar todas as importancias pertencentes ao patrimonio do Club;

i) elevar a categoria de Benemeritos e Grandes Benemeritos os socios que o merecerem;

j) conceder o titulo de Honorario ás pessoas que a elle façam jus.

k) eleger dentre os seus membros que sejam Benemeritos, Grandes Benemeritos ou Veteranos, o seu Presidente, cujo mandato será de um anno.

§ 1º — Na ausencia do Presidente, será este substituído por outro, escolhido pela maioria.

§ 2º — Em caso algum essa escolha poderá recahir no Presidente da Directoria.

l) alterar a importancia das joias e mensalidades, quando o julgar conveniente, por proposta ou não da Directoria, podendo, mesmo, suprimir, temporariamente, a obrigatoriedade daquella.

m) estudar as causas e tomar providencias que julgar necessarias sempre que pela Directoria lhe for comunicado que a receita do Club não cobre a despesa, podendo lançar mão das importancias destinadas a Fundo de reserva para cobrir o deficit verificado.

Art. 32 — Ao Presidente do Conselho Deliberativo compete rubricar todos os livros do Club.

Art. 33 — Perderão o seu mandato os Conselheiros que faltarem a tres reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem motivo justificado.

Art. 34 — O Conselho Deliberativo fica investido dos mais amplos e illimitados poderes para deliberar sobre os actos concernentes aos fins e objectivos do Club, não podendo unicamente transgír, renunciar direitos, alienar, hypothecar, empenhar ou, por qualquer forma, onerar bens pertencentes ao Club, bem como contrahir empréstimos ou dividas de valor superior a 10 contos de reis, em um mesmo exercicio sem autorização expressa da Assembléa Geral.

Art. 35 — As reuniões do Conselho serão secretariadas pelo secretario Geral e 1º Secretario do Club, cabendo áquella abrir os trabalhos na ausencia do Presidente e a redacção das respectivas actas.

Art. 36 — Anualmente, na sua primeira reunião ordinaria, o Conselho Deliberativo nomeará dentre seus membros, duas comissões de tres conselheiros cada uma, as quaes terão as seguintes attribuições:

a) a primeira deverá syndicar sobre os socios do Club mais indicados para os cargos administrativos, convidá-los á acceptação de cargos da Directoria e trazer seus nomes para a reunião seguinte do Conselho,

orientando a casa sobre a formação da Directoria, que melhor poderá dirigir o Club;

b) a segunda deverá reunir os socios militantes de todos os departamentos technicos, cada departamento separadamente, e fazer com que os mesmos indiquem ao Conselho o nome do socio que mais capacitado esteja para dirigir, technicamente, o respectivo departamento.

DIRECTORIA

Art. 37 — O Club Nautico America é dirigido por uma Directoria, á qual compete, na esphera de suas attribuições proprias ou de seus membros, representá-lo activa e passivamente em juizo e em geral, nas suas relações com terceiros a qual se compõe de: — Presidente, Vice Presidente, Secretario Geral, Primeiro Secretario, Segundo Secretario, Primeiro Thesoureiro, Segundo Thesoureiro, Procurador, Orador, Director de Regatas, Director de Natação, Director de Athletismo, Director de Bola ao Cesto, Director de Tennis, Director de Volebol, e Director de Educação Physica, todos escolhidos pelo Conselho Deliberativo, dentre os Conselheiros ou socios das varias categorias, exceptuando os Honorarios e Correspondentes.

Art. 38 — A Directoria fica investida dos mais amplos e illimitados poderes para praticar todos os actos de gestão concernentes aos fins e objectivos do Club não podendo, unicamente, transgír-renunciar direitos, alienar, hypothecar, empenhar ou por qualquer forma, onerar bens do Club, contrahir empréstimos ou gastar a credito quantia superior a dez contos de reis, por uma mesma verba e de uma só vez, sem autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 39 — É considerado destituído do cargo o director que, sem motivo justificado, faltar a tres reuniões consecutivas ou dez alternadas.

Art. 40 — A Directoria compete:

a) reunir-se, ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que for preciso, considerando-se a mesma constituida quando se achar presente a maioria de seus membros;

b) Dirigir e administrar o Club, de accordo com estes Estatutos, cumprindo e fazendo cumprir as suas determinações e as disposições Regulamentares internas;

c) tomar conhecimento do relatório annual do Club, confeccionado pelo Presidente, antes de ser o mesmo submettido á apreciação do Conselho Deliberativo;

d) elaborar o Regimento Interno;

e) elaborar e executar o programma das festas que levar a effecto;

f) decidir sobre a participação official do Club em novos ramos de sport ou desistencia dos que pratica, submettendo o seu acto ao exame e approvação do Conselho Deliberativo;

g) nomear os empregados necessarios aos serviços do Club e contratar profissionais licenciando os ou demittindo-os, quando julgar conveniente;

h) aplicar e tornar effectivas as penalidades de sua attribuição;

i) fazer executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléa Geral;

j) escolher e nomear representantes para todo e qualquer acto em que, occasionalmente, tenha de figurar o Club, no impedimento de seus representantes legais;

k) escolher e nomear representantes do Club junto ás Assembléas Geraes, aos Conselhos de Administração e aos de julgamento das entidades a que o mesmo estiver federado;

l) promover o registro dos socios nas entidades sportivas a que o Club estiver filiado;

m) inscrever as embarcações pertencentes ao Club ou que a elle estejam filiadas nas regatas em que tomar parte;

n) escolher e nomear representantes do Club para as funções sportivas e technicas das entidades a que o mesmo estiver federado, por proposta do respectivo director;

o) conceder medalhas de accordo com os Estatutos;

p) conceder ou negar licenças aos socios e directores, sendo que a estes não podem ser concedidos por mais de tres mezes;

q) manter a ordem no edificio social e mais dependencias do Club, levando ao conhecimento do Conselho o factos que, por si só, não se julgue autorisado a resolver;

r) propor ao Conselho a reforma dos Estatutos e outras medidas e providencias que julgue necessarias;

s) prestar á Comissão Fiscal todos os esclarecimentos precisos, inclusive exhibir os livros de escripturação e de actas.

Art. 41 — As decisões da Directoria serão tomadas sempre por maioria de votos, cabendo ao Presidente a sua execução.

Art. 42 — É permitida a reeleição de qualquer membro da Directoria.

Art. 43 — Ao Presidente da Directoria compete:

a) representar o Club, activa e passivamente, em juizo ou fora delle e, em geral nas suas relações com terceiros, podendo outorgar procuração a quem o representar;

b) representar o Club nos actos officiaes ou designar pessoa que o represente;

c) presidir ás sessões da Directoria, dirigindo os trabalhos e podendo suspender a sessão, quando se tornar preciso;

d) resolver todos os casos que dependem de prompta resolução, levando as suas decisões ao conhecimento da Directoria em sua primeira reunião;

e) praticar todos os actos de administração e quaesquer outros expressamente determinados nestes Estatutos;

f) executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em sessão de Directoria;

g) nomear comissões auxiliares da Directoria, em caracter permanente ou transitorio;

h) autorizar o pagamento de despesas ordenadas pela Directoria, pelo Conselho Deliberativo ou pela Assembléa Geral;

i) assignar, com o Thesoureiro, cheques para o movimento de numerario do Club, em deposito nos estabelecimentos de credito escolhidos pela Directoria;

j) apresentar, quando findo o seu mandato, um relatório circunstanciado dos factos ocorridos durante o anno, fazendo-o acompanhar de um balanço que demonstre a situação economica e financeira do Club e, bem assim, um quadro da receita e despesa do exercicio;

k) convocar a Assembléa Geral Ordinaria em época propria e as extraordinarias quando precisas, presidindo a sua phase preparatoria;

l) pôr o «pague-se» em todas as contas devidamente conferidas;

m) vetar as resoluções da Directoria sendo o seu veto de caracter suspensivo, recorrendo para o Conselho Deliberativo, obrigatoriamente, dentro do prazo de dez dias;

n) adoptar, na ordem dos trabalhos das sessões da Directoria, a praxe que julgar conveniente ao bom andamento dos mesmos.

Art. 44 — Ao Vice Presidente compete auxiliar o Presidente em suas attribuições, substituindo-o em suas faltas e impedimentos.

Art. 45 — Ao Secretario Geral compete:

a) Dirigir todo o expediente da Secretaria do Club;

b) assignar a correspondencia que não deva ser assignada pelo Presidente ou pela Directoria, collectivamente;

c) receber toda a correspondencia dirigida ao Club, encaminhando-a ao Presidente para o respectivo despacho;

d) ter a seu cargo toda a propaganda pela imprensa e por outros meios, dos assumptos referentes ao Club;

e) substituir o Vice Presidente em suas faltas e impedimentos;

f) servir como secretario nas sessões do Conselho e redigir as respectivas actas.

Art. 46 — Ao Primeiro Secretario compete:

a) lavrar as actas das sessões da Directoria;

b) dar conta do expediente nas referidas sessões;

c) expedir avisos, circulares e officios;

d) secretariar as sessões do Conselho Deliberativo;

e) substituir o Secretario Geral em suas faltas e impedimentos.

Art. 47 — Ao Segundo Secretario compete auxiliar o Primeiro em suas attribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 48 — Ao Primeiro Thesoureiro compete:

a) superintender os trabalhos da Thesouraria, especificadamente a escripturação do Club, serviço de ficharios estatistica, etc.

b) ter sob a sua guarda os valores sociaes;

c) assignar os recibos das contribuições dos socios e de qualquer somma devida aos cofres sociaes, providenciando para a regularidade do serviço de cobrança;

d) apresentar em reunião de Directoria, até o dia dez de cada mez o balancete mensal da Thesouraria;

e) fornecer, mensalmente, á Directoria a relação nominal dos socios que tenham completado tres mezes de atraso no pagamento de suas mensalidades, para que sejam eliminados;

f) assignar com o Presidente, os cheques bancarios e arrecadar e pagar todas as despesas devidamente autorizadas;

g) depositar, em estabelecimentos bancarios de confiança da Directoria, as quantias superiores a 2.000\$000;

h) prestar informações que, sobre a Thesouraria, lhe forem solicitadas pela Directoria ou Comissão Fiscal.

Art. 49 — Compete ao Segundo Thesoureiro, auxiliar o Primeiro em suas attribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 50 — Compete ao Procurador:

a) guardar e administrar todos os bens do Club, moveis e immoveis arrolando-os, com clareza, em livros especiaes;

b) propor á Directoria a admissão e demissão dos empregados, dirigil-os e fiscalizá-los em suas attribuições, suspendendo-

os nos casos de faltas;

c) levar ao conhecimento da Directoria as faltas dos empregados que, pela sua gravidade, importem na pena de demissão;

d) rubricar todas as requisições para a compra de material para todas as sessões do Club;

e) organizar e regulamentar os vestuarios e as respectivas caixas;

f) zelar pelo material e pessoal de todas as sessões technicas, sempre debaixo da orientação e de accordo com o respectivo director.

Art. 51 — Aos directores technicos, isto é, aos directores de regatas, natação, bola ao cesto, tennis, athletismo, volebol e educação physica compete:

a) estar ao par de todas as resoluções que possam interessar ao Club, tomadas pelas entidades sportivas que mantiverem como elle ligações na parte referente á sua secção;

b) designar os socios que devam representar o Club, nos torneios, campeonatos ou simples provas sportivas;

c) promover e dirigir os treinos e exercicios e fazer expedir avisos aos socios escalados;

d) zelar pela boa ordem e conservação do material de sua secção;

e) requisitar á Procuradoria o material necessario ao bom funcionamento dos sports que superintender, respeitando o orçamento votado pela Directoria;

f) zelar pela rigorosa observancia dos Estatutos e Regimento Interno, exigir absoluta ordem, disciplina e moralidade, excluir immediatamente dos exercicios os socios que se tornarem indisciplinados, levando ao conhecimento da Directoria os factos ocorridos, para que esta providencie de accordo com as disposições estatutarias;

g) dirigir os campeonatos e torneios internos que forem autorizados pela Directoria;

h) propôr á Directoria a designação de auxiliares ou encarregados das secções, que se tornarem necessarios;

i) responder por qualquer falta oriunda de negligencia e que, por qualquer modo, venha a prejudicar o Club, a juizo da Directoria;

Art. 52 — Qualquer director, individualmente, poderá applicar as penalidades que se tornarem necessarias, até a primeira sessão da Directoria.

Art. 53 — Os directores technicos não poderão envolver-se nas discussões que não digam respeito á sua secção, salvo quando se tratar de assumpto de interesse colectivo.

Art. 54 — Nenhum director poderá, sem a devida autorização, contrahir qualquer encargo para o Club, salvo em casos de urgencia, mas, ainda assim, só com a autorização do Presidente, que o levará ao conhecimento da Directoria na sua primeira sessão.

CAPITULO VIII

Das Comissões

Comissão Fiscal

Art. 55 — A Comissão Fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente na Assembléa Geral Ordinaria de que trata o art. 59, § 1º, letra "b", escolhidos dentre os socios Contribuintes que não sejam conselheiros.

§ unico — Os suplentes serão chamados quando se derem vagas dos effectivos ou quando o seu auxilio seja julgado necessario por aquelles.

Art. 56 — A Comissão Fiscal compete:

a) dar parecer sobre o balanço annual e contas prestadas pela Directoria, dentro do prazo de quinze dias, para ser offerecido á apreciação do Conselho Deliberativo, juntamente com o relatório apresentado pela mesma;

b) examinar, trimestralmente, a escripta do Club, pondo o seu visto e chamando a atenção da Directoria, se encontrar qualquer irregularidade, requerendo ao Presidente a convocação extraordinaria do Conselho Deliberativo se constatar que a Directoria exhorbitou de suas funções na gestão financeira do Club.

§ unico — Para o desempenho de suas attribuições serão franqueados ao exame da Comissão Fiscal os livros de actas e escripturação, os documentos da receita e despesa e os titulos pertencentes ao Club, sempre que elle os solicite.

Art. 57 — Se algum membro da Comissão Fiscal resignar o seu mandato, for eleito para qualquer cargo ou comissão, ou, ainda, não puder, por qualquer motivo, desempenhar suas funções a Directoria o substituirá pelo suplente mais votado.

COMISSÃO DE SYNDICANCIA

Art. 58 — Annualmente, com a Directoria, será eleita pelo Conselho uma Comissão de Syndicancia, composta de tres membros, á qual compete:

a) syndicar, com o maior escrupulo e criterio, quaes os precedentes, procedimento e posição social daquella que for proposto para socio;

b) enviar á Directoria, no menor prazo possivel, as propostas que houver syndicado, juntamente com o seu parecer;

c) affixar em um quadro, no recinto so-

(Continua na pagina seguinte)

Estatutos do Club Nautico America

(Continuação da pagina anterior)

a) a lista dos novos propostos, afim de que os socios que os conhecem possam apresentar a Comissão qualquer informação a respeito dos mesmos;

d) as propostas syndicadas e o seu parecer serão discutidas na primeira sessão da Directoria;

e) das resoluções da Comissão de Syndicancia e da Directoria, cabe recurso para o Conselho Deliberativo, recurso este que deverá ser interposto dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da respectiva comunicação;

f) a Comissão de Syndicancia escolherá entre si, um relator, ao qual compete receber da Directoria as propostas para syndicar.

CAPITULO IX

Das Assembléas Geraes

Art. 59 — Durante o anno haverá uma Assembléa Geral Ordinaria e tantas extraordinarias quantas forem precisas, devendo ser sempre as suas convocações annunciadas, com cinco dias de antecedencia, em jornaes mais lidos da cidade.

§ 1º. — A Assembléa Geral Ordinaria realizar-se-á entre 20 e 23 de Janeiro para: a) Leitura do relatório da Directoria que termina o seu mandato, discussão e votação do parecer da Comissão Fiscal;

b) eleição da Comissão Fiscal para o anno seguinte.

§ 2º. — Nesta reunião poderá ser tratado qualquer outro assumpto.

Art. 60 — Anualmente, no mez de Setembro, haverá uma Assembléa Geral Ordinaria para a eleição do Conselho Deliberativo. Eleito este, o Presidente da meza que presidir aos trabalhos comunicará á Directoria o resultado da eleição, para que esta convoque, para o dia doze de Outubro, os conselheiros eleitos, installando-se, então, o Conselho.

Art. 61 — A Assembléa Geral será convocada extraordinariamente, sempre que for preciso, para resolução de assumptos que não possam ser deliberados pelo Conselho, tratando-se, então, unicamente, do assumpto que motivou a convocação.

§ unico — A convocação, no caso do presente artigo, será feita pelo Conselho Deliberativo, quando o julgar conveniente, ou por indicação de 50 ou mais socios quites, em requerimento fundamentado dirigido ao Conselho.

Art. 62 — A Assembléa Geral se constituirá, em primeira convocação, com a presença de dois terços de socios quites.

§ unico — Não havendo numero, em primeira convocação, será marcada nova reunião para cinco dias depois, realizando-se então, a mesma, com qualquer numero, salvo nos casos especiaes previstos por estes Estatutos.

Art. 63 — Não serão acceitas procurações nas reuniões das assembleas geraes.

Art. 64 — As sessões das Assembléas Geraes serão abertas pelo Presidente do Club ou, em sua ausencia, por qualquer membro da Directoria, que depois de declarar o numero de socios presentes e os fins da reunião, passará a direcção dos trabalhos ao Presidente que for aclamado pelos mesmos.

§ 1º. — O Presidente da Assembléa convidará dois socios para, na qualidade de secretarios, completarem a meza que tem de dirigir os trabalhos, aos quaes incumbem a leitura da acta respectiva, bem como a leitura de todo o expediente da sessão.

§ 2º. — Quando se tiver de proceder a qualquer eleição, por escrutinio secreto, o Presidente da meza pedirá á Assembléa a designação de dois escrutinadores para a apuração da mesma.

Art. 65 — As votações serão por escrutinio secreto, nominaes ou symbolicas.

§ 1º. — Por escrutinio secreto, para a eleição do Conselho Deliberativo, Comissão Fiscal e seus suplentes e para a eliminação de socios.

§ 2º. — Nominaes, quando for requerido e a Assembléa aprovar, excepto na hypothese do § 1º.

§ 3º. — Symbolicas, nos demais casos.

Art. 66 — Cada socio não poderá falar mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto, nem por tempo superior a vinte minutos, salvo nos casos de defeza propria e explicações pessoais, exceptuando os directores do Club que poderão falar as vezes que forem necessarias bem como os autores e relatores de propostas em discussão.

§ unico — Compete ao Presidente da Assembléa manter a ordem durante as sessões e suspendê-las quando não for atendido ou se tornarem tumultuosas.

Art. 67 — Quando a Assembléa Geral se reunir depois do dia 10, considerar-se-á socio quite o que tiver pago a quota do mez em que se reunir a Assembléa.

Art. 68 — Das deliberações tomadas pela Assembléa Geral, o respectivo Presidente dará immediato conhecimento á Di-

rectoria, afim de que esta providencie, como no caso couber.

Art. 69 — Nas assembléas geraes, os directores e conselheiros não poderão votar em assumptos que lhes digam respeito.

Art. 70 — Nas assembléas Geraes todas as deliberações serão tomadas por maioria dos socios presentes, salvo nos casos especiaes previstos nestes Estatutos, em que só se considerarão aprovadas as resoluções que obtiverem o apoio de quatro quintos dos socios presentes.

Art. 71 — As actas das assembléas geraes serão redigidas, discutidas e approvadas immediatamente após a terminação dos trabalhos.

Art. 72 — A Assembléa Geral tem competencia para resolver todos os negocios do Club Nautico America; tomar quaesquer decisões, deliberar, approvar, ratificar todos os actos de interesse social, decretar a dissolução do Club, nos casos especiaes previstos nestes Estatutos, não lhe sendo, entretanto, permitido transformar os fins e objectivos do Club.

CAPITULO X

Das eleições

Art. 73 — A eleição da Directoria e da Comissão de Syndicancia será feita no dia 12 de Outubro.

Art. 74 — Constituido o Conselho em corpo eleitoral, proceder-se-á á chamada dos conselheiros presentes, que irão depositando as suas cédulas na urna, as quaes serão, em seguida, contadas e apuradas.

§ unico — Para auxiliarem a meza na apuração, o Presidente nomeará dois escrutinadores.

Art. 75 — Considerar-se-á legitimamente eleito aquelle que obtiver maioria de votos.

§ 1º. — Se, no primeiro escrutinio, houver empate, proceder-se-á a um segundo, no qual entrarão apenas os dois empatados.

§ 2º. — Em caso de empate, ainda em segundo escrutinio, considerar-se-á eleito o socio mais antigo, e, em caso de igualdade, o mais velho.

Art. 76 — O escrutinio em que o numero de cédulas não corresponder ao de votantes, será nullo.

§ unico — Não serão apuradas as cédulas em branco e nas que contiverem nomes riscados e inintelligiveis, essas serão canceladas.

Art. 77 — Não são permittidas votações por aclamação.

CAPITULO XI

Da receita e despesa do Club

Art. 78 — A receita do Club será dividida em ordinaria e extraordinaria.

§ 1º. — Constituirá receita ordinaria: a) as mensalidades arrecadadas.

§ 2º. — Constituirá receita extraordinaria:

a) as joias arrecadadas;

b) os donativos e legados;

c) os juros de dinheiro em deposito, ou de outros valores;

d) a renda eventual.

Art. 79 — A despesa do Club comprehenderá:

a) o pagamento de impostos, alugueis, luz, agua, conservação e melhoramentos na sede social e dependencias necessarias ao funcionamento das diversas secções do Club;

b) o material de expediente da Secretaria e Thesouraria, annuncios e publicações;

c) os ordenados dos instructores technicos, empregados e as comissões dos cobradores;

d) os gastos dos jogos sportivos e festas promovidas pelo Club e organizadas pela Directoria;

e) a aquisição e reforma do material sportivo;

f) as contribuições e inscrições devidas ás entidades sportivas a que o Club estiver filiado;

g) os gastos com o serviço interno, de conformidade com o art. 103;

h) as despesas eventuaes que a Directoria julgar imprescindiveis e dentro das normas destes Estatutos.

Art. 80 — Sempre que, em um trimestre, a receita não cobrir a despesa, a Directoria é obrigada a levar esse facto ao conhecimento do Conselho Deliberativo, afim de que sejam tomadas as providencias julgadas necessarias.

CAPITULO XII

Do Fundo de Reserva

Art. 81 — O Fundo de Reserva será constituido:

a) pela receita extraordinaria;

b) pelo saldo da receita e despesa verificado no fim de cada exercicio.

Art. 82 — A Directoria não pôde applicar em outro fim qualquer importancia destinada ao Fundo de Reserva, sem autorização do Conselho Deliberativo.

CAPITULO XIII

Do Patrimonio Social

Art. 83 — O Patrimonio Social será formado:

a) pelos bens que o Club possui ou ve-

nha a possuir;

b) pelos donativos e legados recebidos;

c) pelo saldo liquido do Fundo de Reserva verificado em cada exercicio.

Art. 84 — As importancias pertencentes ao Patrimonio Social serão confiadas a estabelecimentos de credito de reconhecida confiança ou empregadas em outros fins desde que offereçam as mais solidas garantias, a juizo do Conselho Deliberativo.

Art. 85 — Sómente o Conselho Deliberativo poderá dispendir importancias pertencentes ao Patrimonio Social, mas, unicamente, na aquisição ou reforma da sede social.

Art. 86 — A escripta do Club será feita pelo systema de partidas dobradas, e a receita e a despesa apuradas pelos seus mezes de origem.

CAPITULO XIV

Da representação do Club

Art. 87 — O Club terá, junto ás entidades sportivas a que estiver filiado, a representação exigida pelas leis dessas instituições, cabendo, privativamente, á Directoria a sua escolha á nomeação.

Art. 88 — A representação que deverá manter a mais estreita solidariedade com a Directoria, incumbem:

a) comparecer assiduamente ás sessões das entidades junto as quaes estiver acreditada;

b) defender os interesses do Club, sem prejuizo dos do sport em geral;

c) dar conhecimento anticipado á Directoria quando não puder desempenhar as suas attribuições.

Art. 89 — Quando a representação deixar, sem motivo justificado, de dar cabal desempenho ás suas attribuições, a Directoria poderá declarar a vaga e proceder desde logo, no seu preenchimento.

Art. 90 — A representação deverá comparecer ás reuniões da Directoria quando tenha de trazer ao seu conhecimento qualquer assumpto que a ella caiba resolver ou quando o seu comparecimento for solicitado pelo Director do sport que representa.

CAPITULO XV

Do regimento interno

Art. 91 — O Regimento interno completará as disposições dos Estatutos, regulamentando-as e estabelecendo a ordem interna do Club e sua fiscalisação.

Art. 92 — Cabe á Directoria a elaboração do Regimento, devendo, para ter força imperativa sobre os socios, ser o mesmo approved pelo Conselho Deliberativo.

Art. 93 — Quando a Directoria julgar necessarias quacsquer alterações, antes de as considerar parte integrante do Regimento, deverá submettê-las á apreciação do Conselho Deliberativo.

Art. 94 — As disposições do Regimento Interno, podem, porem, ser alteradas com medidas transitorias que se imponham momentaneamente, a criterio da Directoria. Neste caso, a Directoria deverá em tempo opportuno, levar a sua decisão ao conhecimento do Conselho.

Art. 95 — O Regimento interno deverá manter perfeita harmonia com os principios estabelecidos nestes Estatutos e ser affixado onde se fizer necessario.

Art. 96 — Insedirá nas penalidades previstas nos Estatutos o associado que infringir as disposições do Regimento Interno.

CAPITULO XVI

Da alteração e reforma dos Estatutos

Art. 97 — Quando a Directoria verificar haver conveniencia na reforma dos Estatutos respeitando o disposto no art. 99, apresentará ao Conselho sua proposta fundamentada nesse sentido; desde que a mesma seja apoiada por maioria de votos, o conselho nomeará uma comissão especial, de trez ou mais conselheiros, que, no prazo maximo de 30 dias, apresentará o seu projecto.

§ 1º Lido e discutido o projecto que poderá ser alterado, quer pela comissão, quer pelos de mais membros do Conselho, será o mesmo submettido á votação, considerandose approved, desde que obtenha maioria de votos.

§ 2º — da mesma to ma, qualquer conselheiro poderá propor ao Conselho a reforma dos Estatutos, desde que seja observada a disposição do artigo 99.

§ 3º Para resolver o assumpto de que trata o § 1º deste artigo, será preciso, no minimo, a presenca de vinte conselheiros.

Art. 98 Os presentes Estatutos só poderão ser reformados depois de tres annos da data da sua aprovação, salvo necessidade imperiosa, a juizo da Directoria, com homologação do Conselho Deliberativo.

Art. 99 — Em tempo algum poderá ser mudado o nome «CLUB NAUTICO AMERICA» bem como as suas cores.

Art. 100 — As cores distintivas do Club Nautico America serão Preto e Verde e os caracteristicos do seu Pavilhão, flammula, emblema e uniformes, constam do Regimento Interno.

Art. 101 — O pavilhão do Club não poderá ser arvorado em festas não officiaes ou nas realidades fóra das dependencias sociais, sem expressa autorização da Directoria.

Art. 102 — A Directoria poderá installar e manter, para commodidade dos socios, os serviços internos que julgar indispensaveis, por conta propria ou arrendados sob sua immediata fiscalisação.

Art. 103 — A Directoria poderá, igualmente, adquirir material sportivo para fornecer o aos socios, pelo preço de custo accrescido das despesas respectivas.

Art. 104 — E' expressamente prohibida, no Club, ou em seu nome, sob pena de expulsão immediata dos infractores, qualquer manifestação de caracter politico, religioso ou de nacionalidade.

Art. 105 — Os socios não respondem, subsidiariamente, pelos compromissos directos ou indirectamente assumidos pelos representantes do Club, em nome do mesmo.

Art. 106 — Durante o interregno da prestação de contas, até a posse de sua successora, a Directoria funcionará exclusivamente para attender ao expediente e direcção do Club.

Art. 107 — Nenhum socio que tenha embarcação filiada ao Club poderá retirá-la da sede, sem aviso prévio, por officio, á Directoria e, no caso de querer vendê-la, dará preferencia ao Club.

§ 1º — A Directoria reserva-se o direito de se utilizar de embarcações de corrida filiadas ao Club;

§ 2º — Se a embarcação filiada for da corrida e estiver escalada, o proprietario não poderá retirá-la antes da regata.

Art. 108 — O Club não patrocinará festas ou espetaculos organizados por artistas, associações ou entidades extranhas, com fins lucrativos.

Art. 109 — As dependencias do Club poderão ser cedidas ou arrendadas pela Directoria, sem prejuizo dos direitos assegurados aos socios.

Art. 110 — O Club Nautico America só poderá ser dissolvido por motivo de insuperavel difficuldade no preenchimento do seu objectivo e depois da Assembléa Geral, especialmente convocada para esse fim, manifestar-se sobre o assumpto e merecer o mesmo a aprovação de quatro quintos dos socios quites presentes á reunião.

§ unico — Não se applica no caso do art. 111 a hypothese do art. 63 e seu §.

Art. 111 — A Assembléa, para os effeitos do artigo anterior, só pode ser convocada, se trinta membros do Conselho apoiarem essa medida.

Art. 112 — Dissolvido o Club de accordo com o art. 111, far-se-á a liquidação de accordo com as leis brasileiras em vigor, destinando-se todo o acervo social em beneficio de uma ou mais instituições de caridade escolhidas pela Assembléa.

Art. 113 — Aos socios que, no periodo de um anno, propuzerem no minimo trinta novos socios, que satisficam as exigencias pecuniaras dos trez primeiros mezes, inclusive a joia, serão concedidas medalhas de onro de cunho do Club, especialmente creadas para esse fim.

Art. 114 — O socio que conquistar, para o Club ou entidade a que o Club estiver filiado, o título de campeão, em qualquer ramo de sport, terá seu retrato em uma galeria de honra, receberá um diploma e, como lembrança de seu feito, uma medalha de cunho official, a criterio da Directoria.

Art. 115 — O Club creará um archivo de victorias do qual constarão todas as victorias do Club em provas inter-sociaes ou promovidas pelas entidades a que estiver filiado, bem como as fichas de todos os vencedores. Essas fichas conterão o retrato do socio, a descripção da prova e a collocação obtida.

Art. 116 — Para os fins de direito, estes Estatutos serão inscriptos no Registro Geral da Comarca de Blumenau, afim de que o Club possa adquirir personalidade jurídica e gosar dos beneficios e regalias da Lei.

CAPITULO XVII

Disposição transitorias

Art. 117 — O Conselho Deliberativo do Club Nautico America, de que trata o capitulo VII, deverá ser eleito immediatamente após entrarem em vigor os presentes Estatutos, durante o seu mandato ate Setembro de 1937.

Blumenau, 12 de Maio de 1937

José Luiz da Costa Pereira — Servindo de Presidente

Secretario Affonso L. Oliveira — Servindo de primeiro

Reinaldo Puhlmann — Servindo de Segundo Secretario

João Medeiros Jr.

Carlos Souto

Paulo Ramos

Claudio Buchler

A. Laux

Erico Müller

Saul C. Duque

Curt Probst

Willy Belz

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro de José Luiz da Costa Pereira, Affonso L. Oliveira, Reinaldo Puhlmann, João Medeiros Jr., Claudio Buchler, Erico M. Müller, Curt Probst, Carlos Souto, A. Laux, Saul C. Duque, Willy Belz e de Paulo Ramos da qual dou fé. Em test. da verdade.

Blumenau, 18 de Junho de 1937

OTTO ABBY

1º Tabelião

(Sellado com um sello Estadual de 1\$000 e \$400 de Saude, devidamente inutilisados).

CIDADE
DE BLUMENAUBissemensário de absoluta
independênciaEdições às quartas-feiras
e aos sábadosDiretor:
DR. ACHILLES BALSINGerente:
RODOLFO RADTKERedação e oficinas
Travessa 4 de Fevereiro n.º 7
Caixa Postal — 51
BLUMENAU
Santa Catharina

ASSIGNATURAS

Anno 15\$000
Semanal 8\$000
Mens. avulso . . . 2\$00
Mens. atrasado . . 4\$00

IMPORTANTE

A direcção de «Cidade de
Blumenau» não assume res-
ponsabilidade pelas aprecia-
ções emitidas em notas ou
artigos assignadosInstruir e educar o povo. 6
assegurar a independência
da Pátria!Machinas de
costurade todas as marcas e
systemas concertam-se
nas oficinas mecani-
cas especial de

W. LOHR

RUA 15 DE NOVEMBRO
N.º 20O infra assignado, doutor
em medicina pela Faculdade
de Medicina e Cirurgia da
Universidade do Rio de Ja-
neiro, diz o seguinte:— Attesto que prescrevo
com resultados satisfactorios
em todos os casos indicados
o producto APYRETINA, do
pharmaceutico Carlos Hen-
rique Medeiros.Ass. Dr. Piragibe de Araujo
Rua 15 de Novembro 82 —
Blumenau.— APYRETINA? — Um op-
timo remedio na dor de ca-
beça.

4

Banco Sul do Brasil

Capital: 4.000.000\$000
Sede: RIO DE JANEIRO

Succursal em Blumenau — Caixa Postal N.º 5
PAGA JUROS, EM CONTA-CORRENTE,
ATE 7% AO ANNO

Recebe em «Depositos Populares» desde a
quantia de 20\$000 até 10.000\$000 pa-
gando juros de

6%

CAPITALIZADOS SEMESTRALMENTE
Faz todas operações Bancarias

Juventude Alexandre

Trinta annos de successo
é o melhor reclame para
preferir JUVENTUDE
ALEXANDRE para tra-
tar e embelezar os cabel-
los. Extingue a caspa, ca-
sa a queda dos cabellos,
evitando a calvicia. Faz
voltar o cor natural os
cabellos brancos,
dando-lhes vigor
e mocidade. Não
contém sals de
prata e usa-se
como loção.

BELOS CABELLOS
Sedosos, abundantes
JUVENTUDE
ALEXANDRE
Faz cessar a queda
dos cabellos e dá-lhes
MOCIDADE

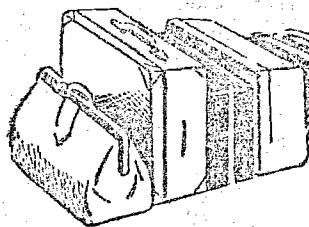
JUVENTUDE
ALEXANDRE

Trinta annos de successo
é o melhor reclame para
preferir JUVENTUDE
ALEXANDRE para tra-
tar e embelezar os cabel-
los. Extingue a caspa, ca-
sa a queda dos cabellos,
evitando a calvicia. Faz
voltar o cor natural os
cabellos brancos,
dando-lhes vigor
e mocidade. Não
contém sals de
prata e usa-se
como loção.

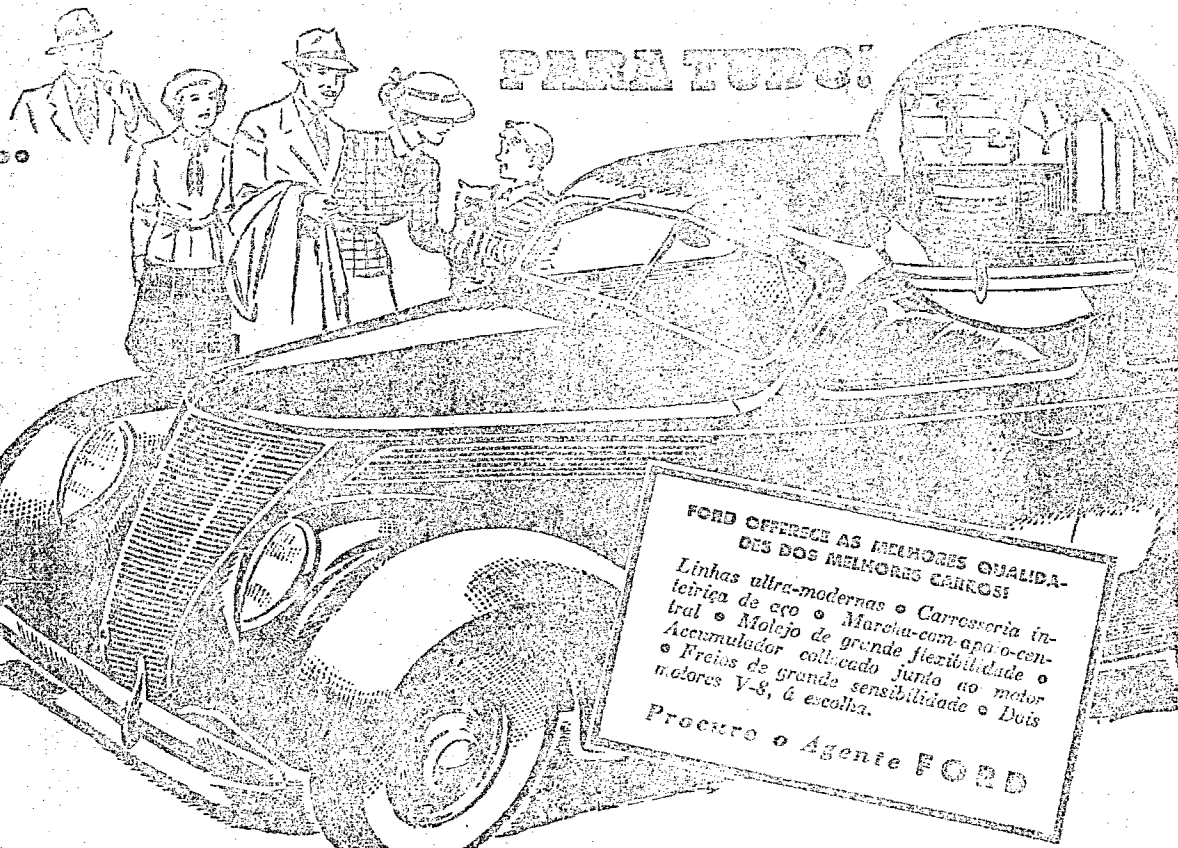
Vita
Pelo cor
Cap. / Casa Alexandre
Quarta, 143 - Rio

Ha espaço de sobra

PARA TODOS E...

GRAÇAS á technica especial de seu de-
senho e ao compacto motor V-8, Ford
offerece invulgar amplidão interior, com
accommodação confortavel para uma fami-
lia inteira e porta-malas que permite o
transporte seguro de numerosa bagagem.

FORD V-8



FORD OFFERCE AS MELHORES QUALIDA-
DES DOS MELHORES CARROS!

Linhas ultra-modernas • Carroceria in-
terior de aço • Marcha com apo o-cen-
tral • Moto de grande flexibilidade •
Accumulador colado junto ao motor
• Preços de grande sensibilidade • Dois
motores V-8, á escolha.

Procure o Agente FORD

10\$ ou mais diariamente poderão ganhar em sua propria casa, quan-
do dedicarem suas horas vagas á original, artistica e rendosa
industria "M. A. N. I. S." Para informações, escrever a "M. A. N. I. S.",
R. do Passio, 55 — Sala 141 — Rio de Janeiro. Receberá um folheto gratis
explicativo. Se desejar amostra do trabalho a executar, basta remetter Rs.
35000, mesmo em sellos do correio. O mais extenso e variado sortimento
de calcomanias, industriaes e artisticas. Catalogos gratis.

QUEREIS

a cutis limpa e sadia?

Usae o afamado

Creme vitaminoso

Procutol nr. 1

que limpa, conserva e rejuvenesce a cutis, e que,

tira as sardas, espinhas, cravos, rugas e
demais impurezas da pelle

A venda nesta praça na

Pharmacia Orion

Um
Dois
Três

... E
ERA
UMA VEZ
UMA DÓI

SPALT

NOVO COMPRIMIDO ALLEMAO
TULMINA DORES E RESFRIADOS
NÃO DEPRIME O CORACAO

QUINTA FEIRA
SANTA CATHARINA
A rainha das Loterias
INTEIRO 20 DECIMO 2

Paulo Hering
Blumenau - Santa Catharina
Tintas e Vernizes. Materiaes para
pinturas em geral
Tintas em bisnagas para artistas

"O COMERCIANTE PREVIDENTE"

JÁ SAIU DO PRELO

Obra, alicerce de toda grande utilidade: co-
mércio, industria, levoura, profissionais, estu-
diosos. Contém tudo: Código comercial (300
art. necessarios), instruções fiscaes, Causas iné-
ditas, Contas aquiladas, legislação, trabalho, pa-
rentes, marcos, Principios correspondencia, for-
mularios, cartas, muitos contratos, requizimen-
tos, procurações, modelos lettras, notas, duplicas-
tas, faturas, Curriculums, formules por diversos
advogados. Garantia possuidor grandiosa obra
futura extensiva. Não deve faltar, em nenhum
escritorio! Pedido ao Sr. João Zumbi - R. Costa Jr. 4 - S. Paulo.
Manda 17\$, porte gratis, mesmo para a Cidade de S. Paulo.

Banco Nacional do Commercio
SUCURSAL EM BLUMENAU

Pedimos aos nossos clientes o favor de apresenta-
rem a este Banco as suas cadernetas de contas corren-
tes devedoras, credoras e de depositos populares, para
serem lançados os juros do semestre findo, na forma do
costume.

MARCA
REGISTRADA

Fermento Medeiros

Assucar de Baunilha Medeiros

Productos de Qualidade. Indispensaveis na preparação de qualquer pastelaria

Laboratorio Medeiros — Blumenau

CIDADE DE BLUMENAU

Companhia Paul

Blumenau

Balancete

em 30 de Junho de 1937

Activo:

Immoveis	831.785\$150
Moveis, machinas, utensilios	352.147\$900
Embarcações	150.000\$000
Effectos	11.500\$000
Caixa	18.188\$300
Mercadorias e Filiaes	1.771.708\$580
Diversos Devedores	752.811\$960
Diversas contas	38.795\$360
Ações caucionadas	30.000\$000
	3.956.937\$250

Passivo:

Capital em ações	1.000.000\$000
Fundo de Reserva	80.837\$160
Fundo para augmento do capital	80.000\$000
Debentures em circulação	424.000\$000
Diversos Credores	307.787\$690
Credores Especiais	746.633\$800
Diversas Contas	601.591\$700
Titulos a pagar	686.686\$900
Caução da Directoria	30.000\$000
	3.956.937\$250

S. E. & O.

Blumenau, 15 de Junho de 1937

A Directoria

CINEMA BUSCH

GEORG RAFT e Dolores Costello Barrymore na grandiosa Super-Produção

Viva o Casino

Emoção, luxo e Comedia num film leve e original. Um romance que prende pelo seu enredo emocionante e que deslumbra pelo seu ambiente luxuoso. No mesmo programma ainda 3 complementos.

Entradas do Costume. Entrada para Militares (até cabo) 1\$000

Domingo — ás 8 horas — Domingo

GITTA ALPAR a maior soprana da Europa em companhia de Nils Asther em



Melodia do Peccado

Ella se considerava Viuva, mas ao pretender casar com o homem que realmente amava, o "mcr-to" resuscitou para defender os seus direitos.

Uma luxuosa produção da «British». Entradas do costume Poltronas numeradas. Entradas para Militares 1\$000 (até cabo) sómente na platéa

Quer v. s. sofrer lucros compensadores com a sua criação?

Alimente-a com
Farelo

Farelinho

Triguilho

conhecidos e insuperaveis produtos do

MOINHO JOINVILLE

Filial Blumenau

Caixa postal, 89

End. tel. SILOS

Chronicas sociaes

ANNIVERSARIOS

Transcorre hoje o anniversario do sr. Paulo Grossemacher, figura distinta do nosso commercio.

— Faz annos hoje José dos Santos, filho do sr. Antonio dos Santos.

— Amadnhã faz annos a galante menina Maria Therezinha Anarade, filhinha do sr. Innocencio Andrade.

— O sr. Bonifacio Schmitt, m. d. Director-Presidente da Cia. Malburg de Itajahy, vê passar dia 19 seu anniversario natalicio.

— Festeja seu anniversario na 2a. feira o sr. Reynaldo Siebert, proprietario do Hotel Holzt.

— Ainda na 2a. feira faz annos o sr. Luiz Butzke

— O sr. Paulo Cunha, funcionario do Banco Nacional do Commercio, commemora seu anniversario dia 19.

Na proxima terça feira decorre o anniversario do sr. Henrique Rischbieter, acatada e prestigiosa figura do nosso alto commercio.

— A senhora Hilma Lippelet festela seu dia de annos na terça feira.

A todos os anniversarian-

tes enviamos nossas felicitações.

NUPCIAS

— Realiza-se hoje, no distrito da Penha do Itapocoroy,

Itajahy, o enlace matrimonial da senhora Anna Cypriana com o sr. José Ferreira da Silva, m. d. Presidente da Camara Municipal.

Ao sr. José Ferreira, que goza em nosso meio de amplas relações, apresentamos nossas cordaes felicitações e almejamos a mais risonha felicidade.

— Celebra-se hoje, nesta cidade, o casamento da senhora Wanda Muniz com o sr. Arnaldo Jacintho.

Ao joven par, que conta com largo circulo de amizades, enviamos nossas felicitações juntamente com votos de perenne felicidade.

VIAJANTES

Encontra-se nesta cidade, tratando de negocios parti-

Pharmacia da plantão

Estará aberta amanhã domingo, a pharmacia Orion.

Procura-se uma boa empregada que saiba cozinhar. Informações nesta redacção.



culares, o sr. Guilherme Urban, conceituado e prestigioso elemento da commercio e industria de Joinville.

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

CIA. NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA
AUTORIZADA A FUNCIONAR E FISCALIZADA PELO GOVERNO FEDERAL

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

CAPITAL 2.000.000\$000 o-o REALIZADO 800.000\$000

Titulos contemplados nos ultimos sorteios

JOSE TEIXEIRA FRANÇA — Distrito Federal, pagou 26 mensalidades e recebeu	5:200\$000
VICENTE CORRÊA — Campo Maior — Piauí, pagou 21 mensalidades e recebeu	5:200\$000
LUIS CARLOS BASTOS — Bom Jesus de Itapocoroy — Espirito Santo, pagou 19 mensalidades e recebeu	5:200\$000
JOÃO FRANKLIN FILHO — Estrella — R. G. do Sul, pagou 6 mensalidades e recebeu	5:000\$000
REYNALDO KRUG FILHO — Estrella — R. G. do Sul, pagou 6 mensalidades e recebeu	5:000\$000
JANE VELLO VALENÇA — Recife — Pernambuco, pagou 2 mensalidades e recebeu	5:000\$000
RUY MONTEIRO — Recife — Pernambuco, pagou 2 mensalidades e recebeu	5:000\$000
BERNARDINO SILVA — Queimada — Bahia, pagou 6 mensalidades e recebeu	10:000\$000
JOSE DUARTE COELHO — Parelhas — R. G. do Norte, pagou 5 mensalidades e recebeu	5:000\$000
ALFREDO RODRIGUES p. s/f. VIOLETA e VIOLENO — Açude Inhaú — Rio Grande do Norte, pagou 5 mensalidades e recebeu	5:000\$000
M. E. C. B. — Distrito Federal, pagou 4 mensalidades e recebeu	5:000\$000
AUGUSTINHO ANTONIO ARRUDA — Fazenda Boavista — Pirajuihy — São Paulo, pagou 4 mensalidades e recebeu	25:000\$000
ANNA DE NAZARETH ANTUNES — Santa Rosa — São Paulo, pagou 5 mensalidades e recebeu	5:000\$000
GIOVANNI TOLDI — Rua 15 de Novembro, 23-3. — São Paulo, pagou 36 mensalidades e recebeu	5:400\$000
DR. CARMELO GRASSO MAMMANA — Rua São Bento, 20 — São Paulo, pagou 10 mensalidades e recebeu	10:000\$000
EUCLYDES CARVALHO para s/filho WILSON — Rua José Bonifácio 11-A, 1. — São Paulo, pagou 11 mensalidades e recebeu	10:000\$000
EUCLYDES F. DE OLIVEIRA SANTOS — Conquista — Bahia, pagou 18 mensalidades e recebeu	10:400\$000
CARLOS WALTER Joinville — Santa Catharina, pagou 6 mensalidades e recebeu	10:000\$000
ANTONETA BARROSO — Cachoeira do Macacú — Estado do Rio, pagou 12 mensalidades e recebeu	5:000\$000
IVENS FREITAS SOUZA — Av. Republica, 62 — Victoria — Espirito Santo, pagou 12 mensalidades e recebeu	5:000\$000
ANTONIO INNOCENCIO PADILHA — Rua Conde Bomfim, 46, fundos — Distrito Federal, pagou 15 mensalidades e recebeu	5:200\$000
AROLD SOARES SANTOS — Rua dr. Calazans nr. 18 — Boquim — Sergipe, pagou 5 mensalidades e recebeu	10:000\$000
LUIS GUEDES para s/filho JOSE GERALDO — Rua Demetrio Ribeiro, 75 — Manaus — Amazonas, pagou 27 mensalidades e recebeu	5:400\$000
SALUSTIANO FERREIRA SILVA — Fortaleza — Minas pagou uma mensalidade e recebeu	10:000\$000
ANTONIO SYLVESTRE LARDOSA — Rua 1. de Março, 62, loja — Distrito Federal, pagou 21 mensalidades e recebeu	5:200\$000
DR. JOAQUIM FARIAS DOS REIS — Rua Noronha Torrezão, 73 — Nictroy — E. do Rio, pagou 38 mensalidades e recebeu	11:200\$000
ANTONIO BALY para s/filhos — Perdizes — Santa Catharina, pagou 2 mensalidades e recebeu	5:000\$000
ADOLPH ZIDLER — Jaraguá — Santa Catharina, pagou 41 mensalidades e recebeu	5:600\$000
ALCIDES FERNANDES LUIZ — Canoinhas — Santa Catharina, pagou 33 mensalidades e recebeu	5:400\$000
CARLOS GORENSTEIN para s/f Bertha — Avenida S. João, 631 — S. Paulo, pagou 44 mensalidades e recebeu	11:200\$000
BENEDICTO NEVES DE ABREU — Rua Campos Salles, 40-A — Ribeirão Preto — S. Paulo, pagou 2 mensalidades e recebeu	10:000\$000
IRENE FERREIRA SA — Banco do Pedro — Ilhéos — Bahia, pagou 35 mensalidades e recebeu	10:800\$000
ISAAC BRITO RIBEIRO — Conquista — Bahia, pagou 29 mensalidades e recebeu	10:400\$000
IZABELLA VOLKER — Fab. Papel de Jaboatão — Pernambuco, pagou 6 mensalidades e recebeu	5:000\$000
MARGARITE VOLKER — Fab. Papel de Jaboatão — Pernambuco, pagou 6 mensalidades e recebeu	5:000\$000
MARIO CESARIO GUIMARAES — Palmaz — Pernambuco, pagou 3 mensalidades e recebeu	10:000\$000

O proximo sorteio realizar-se-á em 31 de Julho de 1937

A Companhia Internacional de Capitalização é a unica que tem SORTEIOS PROGRESSIVOS, augmentando-se cada anno o valor do reembolso

Agentes Gereses: LIVONIUS & C. - Blumenau

Lavando-se com o sabão

«Virgem Especialidade»

de WETZEL & CIA. - JOINVILLE

(Marca Registrada)

economisa-se tempo e dinheiro

